

## MEMORANDO AOS CLIENTES

### TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

13/5/2016

DECRETO QUE REGULAMENTA O MARCO CIVIL  
DA INTERNET É PUBLICADO

ANTEPROJETO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS É  
ENVIADO AO CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 330 DO SENADO FEDERAL (PROTEÇÃO  
DE DADOS PESSOAIS) AVANÇA

A presidente Dilma Rousseff sancionou o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (decreto), que regulamenta alguns aspectos do Marco Civil da Internet, aprovado pela Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

O decreto trata (i) das exceções à neutralidade de rede, (ii) dos critérios para fornecimento de dados cadastrais de usuários de aplicações de internet às autoridades; (iii) dos requisitos de segurança para a guarda de dados pessoais coletados por provedores de conexão e de aplicações à internet, e (iv) da fiscalização de infrações ao disposto no Marco Civil da Internet.

Entre os principais pontos abordados pelo Decreto estão:

- Detalhamento das hipóteses de discriminação ou degradação de tráfego, em caráter de exceção ao princípio da neutralidade de rede, bem como os requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada de serviços e aplicações;
- Vedação a condutas que comprometam o caráter público e irrestrito do acesso à internet, priorizem pacotes de dados em razão de acordos comerciais, ou privilegiem aplicações ofertadas pelo responsável pela transmissão, comutação ou roteamento, assim como empresas que integrem seu grupo econômico;
- Definição de critérios para o fornecimento de dados cadastrais de usuários de internet às autoridades governamentais, assim como diretrizes a respeito dos padrões de segurança a serem adotados pelos provedores de conexão e aplicações da internet que retenham ou realizem

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

atividades de tratamento de dados pessoais, atribuindo ao Comitê Gestor da Internet (CGI) o dever de expedir regulamentos técnicos de segurança;

- Determinação de que os provedores de conexão e aplicações devem reter a menor quantidade possível de dados pessoais, comunicações privadas e registros de conexão e de acesso a aplicações. Além disso, obriga os provedores a apagar esses dados após o prazo legal de retenção ou o atingimento da finalidade pela qual os dados foram coletados;
- Determinação para que haja a atuação colaborativa entre os órgãos e entidades da administração pública na fiscalização das regras impostas pelo Marco Civil da Internet e pelo decreto.

O decreto entrará em vigor em 10 de junho de 2016, data limite que as empresas terão para se adequar à nova regulamentação.

### Anteprojeto de Proteção de Dados Pessoais

A presidente Dilma Rousseff encaminhou ao Congresso Nacional, em 12 de maio de 2016, o anteprojeto de Proteção de Dados Pessoais, objeto de recente consulta pública.

### Projeto de Lei nº 330, do Senado Federal

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal aprovou em 10 de maio de 2016, o PLS 330, de relatoria do senador Aloysio Nunes Ferreira, avançando o seu trâmite legislativo no Senado.

### Para mais informações, favor contatar:

**Fabio Kujawski**

[kujawski@mattosfilho.com.br](mailto:kujawski@mattosfilho.com.br)

T. 55 11 3147 2795

**Rafaella Perez**

[rperez@mattosfilho.com.br](mailto:rperez@mattosfilho.com.br)

T. 55 11 3147 7601

**Alan Thomaz**

[athomaz@mattosfilho.com.br](mailto:athomaz@mattosfilho.com.br)

T. 55 11 3147 7708

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

#### SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447  
01403-001 São Paulo SP Brasil  
T +55 11 3147 7600

#### RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar  
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil  
T +55 21 3231 8200

#### BRASÍLIA

SHS Qd. 06 Cj A, Bloco C - Sala 1901  
70322-915 Brasília DF Brasil  
T +55 61 3218 6000

#### NEW YORK

712 Fifth Avenue 26<sup>th</sup> Floor  
New York NY 10019 USA  
T + 1 646 695 1100